



**EDITAL DIR Nº 027/2017**

---

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DA FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO, PARA SEREM CONTEMPLADOS COM HORAS DE EXTENSÃO, NO PERÍODO DE MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO MANUAL DE EXTENSÃO UNIVESITÁRIA DA REDE CNEC, SUA RESOLUÇÃO NR. 54/2017 E CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA CNEC SANTO ÂNGELO Nº 013/2017.**

---

---

O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

---

## **EDITAL**

### **1. OBJETO**

1.1 Chamada para a seleção de Programas e Projetos de Extensão vinculados, para o ano de 2018/2019, distribuídos em 3 Programas de Extensão, com 7 Projetos de Extensão, com a concessão de até 30 (trinta) horas semanais de extensão.

1.1.1 Define-se Extensão, conforme o Regulamento de Extensão Comunitária da Rede CNEC, como atividade interdisciplinar que integra o processo educativo, cultural e científico, articulando o Ensino e Iniciação Científica/Pesquisa de forma indissociável, para fomento da relação entre a comunidade acadêmica e a sociedade, possibilitando aos discentes a aplicação de conhecimentos, integrando teoria e prática.

1.1.1 Considera-se Programa de Extensão o conjunto de atividades, gerenciadas com a mesma diretriz e voltadas a um objetivo comum, reunindo ações que possuam afinidades temáticas e possam ser desenvolvidos de forma interdisciplinar.

1.1.2 Considera-se Projeto de Extensão as ações de caráter educativo, social e cultural, científico e tecnológico, que tenham articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo discentes e docentes, em atuação conjunta com a comunidade.

1.1.3 Os Programas de Extensão e os Projetos de Extensão vinculados seguem as indicações das Áreas Temáticas e das Linhas de Extensão estabelecidas no Regulamento de Extensão Comunitária da Rede CNEC.



1.1.4 Os Programas e Projetos selecionados, deverão ser cadastrados na plataforma disponibilizada pela mantenedora e, somente serão implementados, após o deferimento pela mesma.

1.2 Para candidatar-se neste Edital, considera-se a oferta da seguinte estruturação dos Programas de Extensão e a respectiva vinculação de Projetos de Pesquisa:

**Áreas temáticas: Educação; Meio Ambiente e Direitos Humanos**

Programa de Extensão 1: Educação, Direitos Humanos e Ambiente (carga horaria 3h para coordenação)

Projetos vinculados (carga horária 3 h , sendo 2 h para a coordenação e 1 h para o membro)

**Área temática: Saúde**

Programa de Extensão 2: Saúde Humana (carga horaria 3 h para coordenação)

Projetos vinculados (carga horária 3 h, sendo 2 h para a coordenação e 1 h para o membro)

**Área temática: Tecnologia**

Programa de Extensão 3: Tecnologia e Inovação (carga horaria 3 h para coordenação)

Projetos vinculados (carga horária 3 h, sendo 2 h para a coordenação e 1 h para o membro)

**2. OBJETIVOS DO EDITAL**

2.1 Fomentar o desenvolvimento da extensão no âmbito da Faculdade CNEC Santo Ângelo;

2.2 Inserir a Instituição em atividades comunitárias;

2.4 Reconhecer a participação dos docentes em atividades voltadas à comunidade;

2.5 Envolver estudantes de graduação em atividades de extensão.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

a) Ser professor da Faculdade CNEC Santo Ângelo;

b) Possuir o título de Doutor, Mestre ou Especialista.

c) Cada professor poderá apresenta um programa ou um projeto de extensão como coordenador para este Edital.

**4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**



Os projetos de extensão serão avaliados a partir dos critérios e pontuação abaixo.

Critério	Pont. máx.	Pont. Proj.
1-Mérito científico, de acordo com a política de Extensão da Rede CNEC	1,5	
2-Articulação com as demandas, interesses e necessidades da comunidade local e regional – público envolvido	1,5	
3-Relevância estratégica para o processo de ensino e aprendizagem	1,5	
4-Characterização e justificativa da proposta	1,5	
5-Quaificação dos docentes envolvidos	1,0	
6- Clareza de objetivos, metodologia e metas	1,0	
7-Viabilidade técnica e adequação orçamentária	1,0	
8-Acompanhamento e avaliação	1,0	
Total	100	

## 5. DOCUMENTOS

O projeto de extensão deverá seguir o modelo anexo e ser enviado por e-mail para 1432.posgraduacao@cneec.br.

## 6. REQUISITOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

- a) Ter vigência indeterminada, porém submetendo-se a renovação anual;
- b) Congregar um conjunto articulado de projetos e outras ações de Extensão (Cursos, Eventos, Prestação de Serviços), integrando as ações de Extensão, Pesquisa e Ensino, conciliando ações sob a forma de reuniões, seminários temáticos ou outras formas que possibilitem estabelecer mecanismos de gestão conjunta.

### 6.1 Apresentação de proposta de Programa de Extensão (conforme formulário anexo ao edital):

- a) identificação: título, proponentes e responsáveis;
- b) justificativa e objetivos gerais e específicos;
- c) contemplar atividades a curto e médio prazo;



- d) área/subárea de conhecimento, conforme tabela do CNPq;
- e) descrição do público-alvo, comunidade local e regional;
- f) fundamentação teórica, metodologia e plano de atividades a serem desenvolvidos;
- g) proposta orçamentária;
- h) bibliografia;
- i) anexar currículo lattes do professor responsável.

#### 7. REQUISITOS DO PROJETO DE EXTENSÃO:

- a) Ter vigência compatível com o período estipulado no presente Edital, podendo ser prorrogado, a partir de avaliação da direção;
- b) No caso de projeto que envolva seres humanos ou animais, o mesmo deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.

##### 7.1 Estrutura do projeto (conforme formulário anexo ao edital)

- a) identificação: título, proponentes e responsáveis;
- b) justificativa e objetivos gerais e específicos;
- c) área/subárea de conhecimento, conforme tabela do CNPq;
- d) descrição do público-alvo, comunidade local e regional;
- e) fundamentação teórica, metodologia, fases do projeto, duração, cronograma e plano de atividades a serem desenvolvidos;
- f) proposta orçamentária;
- g) bibliografia;
- h) anexar currículo lattes do (s) professor (es) responsável (eis).

#### 8. HORAS DE EXTENSÃO

- 8.1 A concessão de horas para o ano de 2018-2019 será de no máximo 30 (trinta) horas semanais para todos os professores/coordenadores contemplados;



8.2 Cada programa de extensão terá um coordenador que receberá 03 (três) horas semanais como remuneração de sua atividade de extensão.

8.2 Cada projeto poderá indicar um professor coordenador, que receberá 02 (duas) horas semanais, e um professor participante, que receberá 01 (uma) hora semanal como remuneração de sua atividade de extensão.

8.3 Caso o professor contratado pela Faculdade CNEC Santo Ângelo já tenha a carga horária de 40 horas semanais, as horas dedicadas à extensão farão parte de sua jornada.

8.4 Os discentes participarão como voluntários nas atividades de extensão, recebendo certificado de participação com horas que podem ser validadas como atividade complementar, o qual será emitido pela Secretaria, a partir de controles de presença e registros do coordenador do projeto.

## 9. COMPROMISSOS DO PROFESSOR/COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETO DE EXTENSÃO

9.1 Coordenar e executar as atividades de Extensão sob sua responsabilidade.

9.2 Selecionar e orientar discentes voluntários no desenvolvimento de atividades de extensão.

9.3 Manter atualizados os registros acadêmicos sobre as atividades de Extensão.

9.4 Mencionar o seu vínculo com a da Faculdade CNEC Santo Ângelo nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;

9.5 Apresentar os resultados do(s) projetos(s) na Mostra de Extensão – evento institucional anual.

9.6 Apresentar relatório semestral, indicando o título do projeto; descrição das ações desenvolvidas; estatísticas do atendimento e do público envolvido; análise dos resultados.

9.7 Apresentar relatório ao final do projeto, até 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, indicando o título do projeto; descrição das ações desenvolvidas; estatísticas do atendimento e do público envolvido; prestação de contas dos recursos financeiros investidos e análise dos resultados.

9.9 Os coordenadores de Programa terão responsabilidade conta pelo acompanhamento e pelos resultados do Programa e dos Projetos vinculados.

## 10. PRAZOS

Período e local de inscrições	24.11.2017 a 12.12.2017 pelo e-mail 1432.posgraduacao@cneec.br
Avaliação pelo CAPEX	14 de dezembro de 2017
Divulgação dos resultados	15 de dezembro de 2017



Registros na mantenedora	
Início e fim das atividades de extensão	01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019
Relatório final	Até 15.03.2019
Mostra de Extensão	Outubro de 2018

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo-RS, 24 de novembro de 2017



**Dr. GILBERTO KERBER**

Diretor FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO



Anexo 1

<b>PROGRAMA DE EXTENSÃO</b>	
<b>1.0</b>	<b>DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO</b>
	1.1. Título do Programa:
	1.2 Linha(s) de Extensão:
	1.3 Área(s) Temática(s):
	1.4 Cursos de Graduação-vinculação:
	1.5. Coordenação do Programa:
	1.6 Instituições Financiadora:
	1.7. Instituições Parceiras:
	1.8. Local de realização:
	1.9. Período de realização:
	1.10 Funcionamento (dias e horários):
	1.11 Projetos vinculados:
<b>2.0</b>	<b>PROPOSTA DO PROGRAMA</b>
<b>2.1</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>



<b>2.2</b>	<b>OBJETIVOS</b>
	Geral:
	Específicos:
<b>2.3</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
<b>2.4</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (1 página).</b>
<b>2.5</b>	<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA</b>



**PROJETO DE EXTENSÃO**

**1.0 DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Título do Projeto:

**Anexo 2**

1.2 Linha(s) de Extensão:	
1.3 Área(s) Temática(s):	
1.4 Cursos de Graduação-vinculação:	
1.5. Coordenação do Projeto:	
1.6 Instituições Financiadora:	
1.7. Instituições Parceiras:	
1.8. Local de realização:	
1.9. Período de realização:	
1.10 Funcionamento (dias e horários):	
1.11 Programa de vinculação:	
<b>2.0</b>	<b>PROPOSTA DE PROJETO</b>
<b>2.1</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>2.2</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<b>Geral:</b>	
<b>Específicos:</b>	

2.3	<b>PÚBLICO ALVO</b>
2.4	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (1 página).</b>
2.5	<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA .</b>
2.6	<b>REFERÊNCIAS</b>